



**PROJETO DE LEI**  
**LDO 2024**



**MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO**  
**Gabinete do Prefeito**

**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 007/2023**

Vertente do Lério - PE, 27 de julho de 2023.

À Sua Excelência a Senhora  
**SEVERINA FRANÇA DE SALES SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal  
Rua Capitão Luiz de França, Centro  
Vertente do Lério – PE - CEP: 55.760-000

**Assunto:** Encaminha Projeto de Lei que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2024.

Excelentíssima Senhora Presidente, da Câmara Municipal de Vereadores,  
Senhora Vereadora,  
Senhores Vereadores,

Submeto à consideração de Vossas Excelências o anexo Projeto de Lei que “Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2024 e dá outras providências” em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição e inciso I, § 1º do Art. 24 da Constituição do Estado de Pernambuco.

A Constituição determina que a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO compreenderá as metas e prioridades da administração pública municipal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual e disporá sobre as alterações na legislação tributária.

Com o advento da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, adicionalmente ao conteúdo definido na Constituição, a LDO passou a ter um papel importante na condução da política fiscal do Município, devendo estabelecer as metas fiscais a serem atingidas a cada exercício financeiro. Para tanto, poderão ser utilizados mecanismos como a limitação de empenho das dotações aprovadas na Lei Orçamentária Anual.

Também compete à LDO explicitar as Prioridades e Metas da Administração Pública Municipal para 2024, a margem de expansão das despesas obrigatórias de natureza